



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.869, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Reconhece o município de Felipe Guerra como “Capital das Cavernas” do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o município de Felipe Guerra como “**Capital das Cavernas**” do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de agosto de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.723 Data: 03.08.2024 Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA
Governadora